

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0485-14

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº
0485/14.**

Trata-se do Substitutivo nº apresentado em Plenário ao Projeto de Lei nº 0485/14, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa proibir a utilização de embalagens plásticas flexíveis e de vidros ou quaisquer recipientes de uso coletivo para servir ketchup, mostarda, maionese, sal e molhos condimentados. De acordo com o projeto, os produtos citados deverão ser servidos em embalagens lacradas individuais e descartáveis, que estamparão com nitidez os ingredientes utilizados, a data de fabricação e o prazo de validade.

A propositura visa defender a saúde dos consumidores e encontra respaldo no ordenamento jurídico, assim como o Substitutivo de que se trata, que aperfeiçoa a proposta original.

Importa destacar, ademais, que os Municípios possuem competência legislativa suplementar para editarem normas de proteção à saúde (art. 30, II c/c art. 24, XII, da Constituição Federal; art. 13, II Lei Orgânica do Município), exatamente conforme o objeto da propositura.

Com vistas à defesa da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem estar do consumidor, pode o Município reger e controlar a atividade econômica exercida em seu território, como expressão do seu poder polícia de polícia, inerente à Administração Municipal para restringir ou limitar direitos em benefício da coletividade.

Ante o exposto, somos pela **PELA LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam

FAVORAVELMENTE ao Substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, ao Substitutivo.

Sala das Comissões Reunidas,